Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça da Matriz, nº 66, Centro	77 3677-2100	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 01/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CF7E-4C4A-3DE3-55C6-DA4C ou utilize o código QR.

RESUMO

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. ART. 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 RESCISÃO N.º001/2021 RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO DESCRITAS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 01/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CF7E-4C4A-3DE3-55C6-DA4C ou utilize o código QR.

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93

RESCISÃO N.º001/2021

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO DESCRITAS.

A **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ N° 16.415.358/0001-15**, sediada na Rua Jaime Vieira Lima, s/n, Centro, município de **Érico Cardoso, Bahia**, CEP: 46.180-000, representado pelo seu Diretor, o Sr. Carlos Oliveira de Almeida**,** brasileiro, casado, portador do **RG n° 07244123-28**, e do **CPF n° 191.079.298-54,** nomeado pelo decreto 021 de 06 de janeiro de 2021. residente e domiciliado no Povoado de Barra de cima, do outro lado: **J. D. de Almeida Filho**, pessoa jurídica, CNPJ: 05.359.590/0001-67 inscrição Municipal: 20.102.177, estabelecida à Rua Joaquim Hortélio, 129 centro – Serrinha-BA – CEP: 48.700-000, neste ato representado por **José Dias de Almeida Filho, inscrito no CPF/MF nº 231.920.111-49**, partes signatárias do contrato n.º Dispensa de Licitação 016/2020, acordam o quanto abaixo especificado.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a rescisão, a partir desta data, do contrato n.º 026/2020 firmado entre as partes supra descritas, oriundas do processo ADMINISRATIVO Nº 007/2020

Pregão Presencial nº 001/2020.

CLASULA II - FUNDAMENTO LEGAL

As partes signatárias, em mútuo consentimento, rescindem o contrato referido com base no inciso II do Art. 79, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLASULA III – DO ÔNUS FINANCEIRO.

A rescisão do presente contrato não gera qualquer ônus para as partes envolvidas.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 01/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CF7E-4C4A-3DE3-55C6-DA4C ou utilize o código QR.

Parágrafo único - Em virtude da rescisão amigável firmada, as partes outorgam entre si quitações reciprocas, sem nada mais podendo reclamar em qualquer esfera por obrigações assumidas no bojo do contrato Dispensa n.º 015/2020.

CLÁUSULA IV – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Paramirim Bahia**,** como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o distrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Érico Cardoso, em 04 de janeiro de 2021.

Carlos Oliveira de Almeida
Diretor do SAAE
CPF Nº 191.079.298-54

José Dias de Almeida Filho
CPF/MF nº 231.920.111-49

1ª Testemunha

CPF N°.

1ª Testemunha

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 01/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CF7E-4C4A-3DE3-55C6-DA4C ou utilize o código QR.

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CPF N°.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 01/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CF7E-4C4A-3DE3-55C6-DA4C ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CF7E-4C4A-3DE3-55C6-DA4C ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CF7E-4C4A-3DE3-55C6-DA4C

Hash do Documento

8d9fc94467e93494de44bc446128d5e4f05993ca546c9ff272c23f3daa733ec7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/03/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 01/03/2021 16:52 UTC-03:00